IDENTIFICAÇÃO:	DESTINATÁRIO:
PL.QUAL.030/22 Rev. 001	*Todos diretores, conselheiros, cooperados, colaboradores, beneficiários, terceiros e parceiros comerciais da Unimed Vitória*
ASSUNTO: **POLÍTICA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**	
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO*: ( ) Confidencial ( ) Restrito ( ) Interno (X) Público *Conforme definido no documento IN.DIAFI.022 – Segurança da Informação e Privacidade de Dados.	

1. OBJETIVO

A Unimed Vitória, em observância às legislações brasileiras pertinentes ao Combate à Corrupção e em atenção ao disposto na Resolução Normativa nº 518, da ANS, implantou o Programa de Integridade. O propósito dessa política é orientar toda a organização sobre os pilares que devem nortear as atividades, tomadas de decisão e afins, além de auxiliar na promoção da ética, integridade e transparência pela Unimed Vitória.

2. APLICAÇÃO

Esta política se aplica a todas as Unidades Organizacionais da Unimed Vitória, em todos os seus níveis hierárquicos, sendo relevante para todos os diretores, conselheiros, cooperados, colaboradores, terceiros e parceiros comerciais.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Os pilares dessa Política são pautados na prevenção, detecção e correção dos riscos de Compliance as quais a cooperativa está exposta.

A área responsável pelo funcionamento do Programa de Integridade deve possuir estrutura própria, garantindo a independência para se evitar a materialização de riscos de conflito de interesses, retaliação ou qualquer outra interferência que impeça o funcionamento eficaz do Programa de Integridade conforme os regulamentos vigentes.

Com isso, toda organização deve observar os pilares que segue.

3.1 COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

A Alta Direção da Unimed Vitória deve garantir o funcionamento do programa de integridade em sua totalidade, e disseminar a cultura da ética e transparência não só através de documentações como também pelo exemplo de suas atitudes.

Além disso, duas vezes ao ano, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva realizarão o monitoramento do Programa de Integridade, acompanhando a implementação das ações, resultados e propondo melhorias.

3.2 AVALIAÇÃO DE RISCOS

A Unimed Vitória deve possuir um processo de mapeamento, tratamento e monitoramento de seus riscos para promover a garantia do cumprimento da missão da cooperativa, sua continuidade e sustentabilidade alinhadas aos seus objetivos, sendo apoiado pela área de gestão de riscos e controles internos, e monitorados pelo Conselho de Administração, Comitê de Riscos e Auditoria, Diretoria Executiva, Superintendentes e Gestores.

3.3 POLÍTICAS E CÓDIGO DE CONDUTA

A atualização de políticas e Código de Conduta deve ser feita de maneira periódica para a incorporação de alterações legislativas, atualizações de normas internas e outros para o bom funcionamento do Programa de Integridade. Onde serão observados aspectos:

a. As políticas, normas e procedimentos estarão disponíveis por meio eletrônico para todos os colaboradores garantindo o bom desempenho das suas tarefas;

b. A linguagem utilizada nas políticas, normas e procedimentos será clara, objetiva e de fácil entendimento para todos;

c. A definição de documentos, seus tipos e hierarquias, níveis de aprovação, bem como a guarda, distribuição, controle de revisões e de treinamentos contará com um sistema de padronização.

d. Diretores, conselheiros, colaboradores, cooperados, parceiros comerciais e terceiros devem assinar um termo de compromisso com o Código de Conduta da Unimed Vitória.

3.4 CONTROLES INTERNOS

Deve existir sistema estruturado de controles internos para assegurar a confiabilidade das informações, dados e relatórios produzidos na Cooperativa, promovendo a utilização eficiente dos recursos, com eficácia em sua execução, atendendo à legislação e às normas internas aplicáveis à Cooperativa, mitigando os riscos dos processos, promovendo registros contábeis e financeiros adequados para transparecer a realidade do negócio.

3.5 TREINAMENTOS E COMUNICAÇÃO

A Alta Administração deve incentivar cooperados, colaboradores, terceiros e parceiros comerciais a realizem os treinamentos do programa de integridade com o objetivo de que se comprometam com os princípios, políticas e diretrizes da cooperativa.

Devem ser realizadas comunicações periódicas com o objetivo de fomentar a percepção de atitudes éticas para conscientizar os cooperados, colaboradores, terceiros e parceiros comerciais.

Os treinamentos e comunicação tem como objetivo promover a cultura ética de forma a prevenir ações que violem as boas práticas, o código de conduta e legislações.

3.6 GESTÃO DE TERCEIROS

A Unimed Vitória deve garantir que sua política de contratação de terceiros estabeleça a prática de Due Diligence, que consiste no processo de investigação e análise dos riscos e oportunidades nas relações comerciais, tanto antes da contratação como durante a execução do contrato.

A due diligence deverá observar, no mínimo, o envolvimento do fornecedor em casos de corrupção, fraude contra a administração pública, existência de pessoas politicamente expostas bem como seus familiares, colaboradores e pessoas jurídicas que participam da contratação.

A comprovação da existência de um programa de integridade de acordo com a Lei nº 12.846/2013 e seu decreto será um diferencial.

3.7 CANAL DE DENÚNCIAS

O Programa de Integridade deve dispor de um Canal de Denúncias, que poderá ser acessado de diversas formas, aberto a todos os cooperados, colaboradores, beneficiários, terceiros e parceiros comerciais da UNIMED VITÓRIA, para que possam relatar de forma anônima ou não, condutas ou comportamentos que não estejam de acordo com o Programa de Integridade da cooperativa (leis, regulamentos, normas e procedimentos externos ou internos). Todas as denúncias serão registradas e avaliadas, de acordo com normas e procedimentos específicos da conduta.

O Canal de denúncias da Unimed Vitória é disponibilizado através do link abaixo, número e aplicativo.

Website: www.contatoseguro.com.br/unimedvitoria

Número: 0800 600 1417

Aplicativo para IOS e Android: Contato Seguro

3.8 INVESTIGAÇÃO INTERNA

A Unimed Vitória deve estabelecer processos de Investigação Interna para garantir a efetiva implementação do Programa de Integridade e possibilitar a identificação de pontos de melhoria e prover as devidas correções e aprimoramento.

Durante o processo de investigação interna, o sigilo das informações deve ser respeitado por todos e o acesso da área de compliance aos documentos necessários para apuração dos fatos deve ser facilitado.

3.9 AUDITORIA, REVISÃO E MELHORIA

A Unimed Vitória aprimorará seus processos através de auditoria para garantir a efetiva implementação do Programa de Integridade e possibilitar a identificação de pontos de melhoria e prover as devidas correções e aprimoramento.

Esta política entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Documento validado em reunião do Conselho de Administração no dia 15 de agosto de 2024.

Vitória, 02 de setembro de 2024.

Dr. Remegildo Gava Milanez
Presidente do Conselho
de Administração

Dr. Fabiano Pimentel
Diretor Presidente

Rodolpho Martins Moysés
Superintendente de Governança, Riscos,
Compliance e Proteção de Dados

DOCUMENTO CONTROLADO DE PROPRIEDADE DA UNIMED VITÓRIA